



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			289.200,00
026001	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
344	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	114.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110000	GERAL	
026501	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
251	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	61.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
343	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	18.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
026801	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
303	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



345	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos reais).

Superávit Financeiro:

289.200,00

Fontes de Recurso

01	00	76.300,00
05	00	212.900,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de outubro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. e Material Permanente		R\$ 194.200,00		
TOTAL		R\$ 194.200,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de outubro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 15 de outubro de 2020.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°262/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 110/2020
Data: 16/10/2020 - Horário: 14:42
Legislativo

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar, para apreciação dos Ilustres integrantes dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n°024/2020, desta data, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2020, e dá outras providências, almejando que o mesmo seja votado dentro do presente período legislativo, com caráter de **urgência especial**, conforme prevê a Resolução vigente.

A iniciativa decorre da necessidade de aproveitarmos os recursos oriundos da União, com atributo de cessão onerosa para adquirimos veículo novo para o gabinete da Prefeitura, cujo certame licitatório tramitou pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema "CIVAP", bem como duas pickups para atendermos a Secretaria Municipal de Agricultura e outra para a Secretaria Municipal de Obras.

Com a medida, propõe-se que os recursos não tenham que ser devolvidos para a União em razão do decurso do prazo para a aplicação do dinheiro que ocorrerá no final deste exercício. Ao contrário, é possível que haja aproveitamento com a compra de veículos novos para

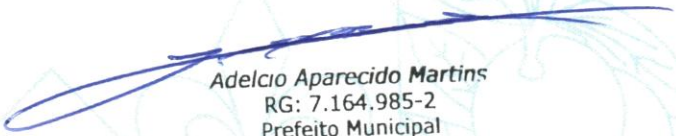


substituírmos os que foram alienados por meio do recente leilão.

Evidente que, diante da difícil situação fiscal que assola os Municípios, não podemos abrir mão de nenhuma receita, muito menos no patamar constante do incluso Projeto de Lei.

Assim, esperando contar com o empenho dos Ilustres Edis, aproveito da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal